



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : **AUDITORIA DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO** : **2010**  
**PROCESSO N°** : **54330.000101/2011-39**  
**UNIDADE AUDITADA** : **373046 - SUPERINTEND.ESTADUAL DO R.G.NORTE-  
INCRA/SR-19**  
**MUNICÍPIO - UF** : **Natal - RN**  
**RELATÓRIO N°** : **201109235**  
**UCI EXECUTORA** : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RN,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109235, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) SUPERINTEND.ESTADUAL DO R.G.NORTE-INCRA/SR-19.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2011 a 20/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### **4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

Ação 10YN - Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária – meta prevista 3 assentamentos e cumprida zero.

Instado a manifestar-se, a unidade apresentou as seguintes justificativas, por meio do MEMO/INCRA/SR-19/D/nº 212/2011, de 12/04/2011:

“Inicialmente cumpre-nos dizer que em consultam aos responsáveis pelo acompanhamento dos

convênios existentes nesta Superintendência no âmbito do Programa de Consolidação e Emancipação (Auto-suficiência) de Projetos Resultantes da Reforma Agrária (PAC), obtivemos a informação de que a meta física estabelecida não foi resultante de consulta ao referido Setor, devendo, possivelmente, ter sido estabelecida pelo INCRA SEDE sem o devido conhecimento da realidade local.

Realizando o registro supra, inicialmente corroboramos com as informações já prestadas através do Relatório de Gestão 2010, onde verifica-se que não foi possível consolidar nem mesmo os assentamentos com convênios firmados com este fito, pelas condições ali elencadas, e acrescentamos que segundo a Norma de Execução nº 09, de 06/04/2011, são várias as fases/etapas a serem cumpridas para a devida consolidação de um projeto de assentamento, as quais não se verificam nesses projetos de assentamento, motivo pelo qual não foi possível realizar a consolidação dos mesmos.

Ademais, acrescentamos que os convênios firmados neste sentido ainda encontram-se vigentes até junho de 2011, podendo haver mudança na realidade vivenciada no exercício de 2010, a depender do nível organizacional das comunidades envolvidas”.

Verifica-se, portanto, falta de sintonia entre a Regional e a Sede no estabelecimento de metas.

Avaliação crítica dos resultados físicos e financeiros alcançados e do desempenho da unidade jurisdicionada, tal como a relação com a efetividade do Programa/Ação, havendo acompanhamento efetivo do programa/ação, conforme quadros abaixo:

<b>INCRA/SR-19</b>					
<b>0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento</b>					
<b>0427- CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS</b>					
<b>Meta</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução/ Previsão (%)</b>	<b>Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho</b>	<b>Providências Adotadas</b>
Física	1198	857	71,53%	Quantitativo de pessoal	-
Financeira	17.074.509,00	3.195.000,00	18,71%	Contingenciamento de recursos	Inscrição em Restos a pagar

O contingenciamento de recursos, conforme apresentado pelo Gestor, é sempre um fator de atraso

na gestão de recursos públicos.

Quanto ao quantitativo de pessoal, apesar de a Unidade ter aproximadamente 138 servidores ativos, observa-se que a evasão de pessoal qualificado e a pendência de um concurso público para contratação de pessoal estar suspenso pela justiça comprometem os resultados da gestão.

<b>INCRA/SR-19</b>					
<b>0750 - Apoio Administrativo</b>					
<b>2000- ADMINISTRACAO DA UNIDADE</b>					
<b>Meta</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução/ Previsão (%)</b>	<b>Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho</b>	<b>Providências Adotadas</b>
Física	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Financeira	2.972.822,90	1.275.293,09	42,90%	Descentralização tardia de recursos	Inscrição em Restos a pagar

As dificuldades para o atendimento da meta para esta ação são semelhantes às da ação 0427 citada anteriormente.

<b>INCRA/SR-19</b>					
<b>0135 - Assentamentos para Trabalhadores Rurais</b>					
<b>4460- OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA</b>					
<b>Meta</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução/ Previsão (%)</b>	<b>Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho</b>	<b>Providências Adotadas</b>

Física	3.576	3.210,87	89,78%	Morosidade no trâmite de ações de desapropriação	-
Financeira	1.592.682,51	856.634,59	53,78%	Morosidade no trâmite de ações de desapropriação	-

As justificativas apresentadas para a execução financeira baixa são compatíveis com o andamento das ações de desapropriação.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 20 indicadores utilizados na SR-19. Os indicadores foram obtidos através do relatório de gestão. Constatamos que todos os indicadores atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade.

Concluimos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais).

##### 2.4.3. Indicadores Institucionais

Programa/Ação de Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
Ordenamento da Estrutura Fundiária	Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Incra, no nível de agregação(ha) multiplicado por 100.	sim	sim
Ordenamento da Estrutura Fundiária	Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no	(Número de processos com análise de certificação finalizada[1] no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	sim	sim

		exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.			
Ordenamento da Estrutura Fundiária	Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício[2], no nível de agregação) multiplicado por 100.	sim	sim
Obtenção de imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento	Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	{valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício <sup>[3]</sup> , dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício}, no nível de agregação <sup>[4]</sup> .	sim	sim
Obtenção de imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento	Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no	(número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício[5], no nível de agregação), multiplicado por	sim	sim

		exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	100.		
Obtenção de imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento	Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais[6], no nível de agregação), multiplicado por 100.	sim	sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente[8].	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	sim	sim

Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA	(quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo Incra, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.	sim	sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequado ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício[10], no nível de agregação) multiplicada por 100.	sim	sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício[11], no nível de agregação) multiplicada por 100.	sim	sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.	sim	sim

	linha de crédito voltada à produção	linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.			
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica.	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	sim	sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Renda média das famílias (não obrigatório ou por amostragem)	Expressa a renda gerada pelas famílias nas atividades produtivas.	Média do valor monetário gerado pelas atividades produtivas por família no nível de agregação.	sim	sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008.	(quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	sim	sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados	Expressa o Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados conforme a definição das Portarias Incra n.º 268/1996; 477/1999 e 1.141/2003 e 215/2006.	Quantidade de projetos ambientalmente diferenciados criados no exercício no nível de agregação.	sim	sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	(número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados	sim	sim



			pele INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.		
Gestão Administrativa	Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional.	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação.) multiplicado por 100.	sim	sim
Gestão Administrativa	Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.	Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	sim	sim
Gestão Administrativa	Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia, conforme IN 01/93 e lei 8.666.	(Quantidade de convênios com status “aprovado” no exercício/Quantidade de convênios com status “comprovado” no exercício)multiplicado por 100.	sim	sim
Gestão Administrativa	Índice de Qualidade de dados	Expressa a quantidade de inconformidades entre os registros eletrônicos e os dados que os deram origem.	(Quantidade de inconformidades/Quantidade de registros analisados pela AUD conforme técnica amostral aplicada) multiplicada por 100.	sim	sim

### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

No que se refere à avaliação do funcionamento do sistema de controle interno da Unidade Jurisdicionada, podemos destacar a avaliação feita pelo próprio Gestor no quadro de Estrutura de controles internos da UJ do relatório de gestão, a saber:

#### a) ambiente de controle

O gestor avaliou, que a percepção, pelos servidores, dos mecanismos de controle interno da unidade, é “parcialmente inválida”, que a comunicação dentro da unidade e a padronização dos procedimentos são “totalmente inválidos”

#### b) avaliação de risco

A Unidade avaliou como “parcialmente inválida” as questões referentes à formalização dos objetivos e metas da unidade, identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade, prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos, existência de norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.

#### c) procedimentos de controle

A avaliação da Unidade de forma positiva para todas as questões referentes a procedimentos de controle, especialmente quanto à abrangência e a vinculação das atividades de controle aos respectivos mecanismos, estão incoerentes com as avaliações negativas constantes nos itens dos grupos de “avaliação de risco” e “ambiente de controle”.

#### d) informação e comunicação

Neste grupo, o Gestor avaliou como “parcialmente inválida” a aplicação do quesito “As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas” pela Unidade.

Verificou-se incoerência nos demais itens deste grupo que foram avaliados todos como tendo sua aplicação “parcialmente válida” uma vez que no grupo de “ambiente de comunicação” o gestor avaliou que a aplicação do item “A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente” é “totalmente inválida”.

#### e) monitoramento

O Gestor avaliou como “parcialmente válida” a aplicação de todos os itens de monitoramento, quais sejam: “O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo”, “O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas” e “O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho”.

As avaliações dos controles internos efetuadas pelo Gestor nos grupos de Ambiente de Controle e avaliação de riscos, são corroboradas, principalmente, no que se refere ao acompanhamento de convênios da Unidade, que, apesar de não ter sido firmado nenhum novo convênio desde 2008, há um passivo considerável de convênios na situação "a comprovar" e "a aprovar", com prazos expirados, cujas causas são, principalmente, decorrentes da fragilidade dos controles internos, fatos já objeto de recomendações emitidas pelo TCU e verificados anteriormente pela CGU, o que contraria a avaliação dada como “parcialmente válida” para o quesito “O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas” do grupo de avaliações quanto ao monitoramento dos controles internos da Unidade.

Ressalvadas as questões citadas acima, esta equipe avalia que a unidade foi realista na autoavaliação efetuada, e uma vez que passou a ser uma exigência do TCU espera-se que a mesma busque melhorar os conceitos mal avaliados.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Apesar de a Unidade não ter realizado nenhum convênio no exercício de 2010, verifica-se a existência de considerável passivo de transferências na situação "a comprovar" (10) e "a aprovar" (34) com prazo de vigência expirado há mais de 60 dias, ficando evidenciado, ainda, morosidade na gestão administrativa de convênios, especificamente quanto a comprovação da legalidade dos gastos no objeto do convênio, bem como na aprovação da prestação de contas final dos convenientes, descumprindo as normas que regulamenta o repasse de recursos financeiros por meio de convênios. Tal fato compromete o cumprimento de programas finalísticos de governo, conforme quadro demonstrativo a seguir:

<b>Programa</b>	<b>Qt de Convênios vencidos mas não finalizados</b>	<b>% dos convênios vencidos, mas não finalizados</b>
-----------------	---	--

0137 – Desenvolvimento sustentável de projetos de assentamento	15	34,09%
0135 – Assentamento para trabalhadores rurais	13	29,55%
1350 – Educação do campo	6	13,64%
0047 – Educação de jovens e adultos	4	9,09%
Outros	6	13,64%
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>100,00%</b>

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Apesar de a Unidade ter usado fundamento inadequado para pagamento de energia elétrica junto à COSERN, não houve prejuízo para a Administração, tendo sido orientado ainda em campo que fosse aplicado o enquadramento correto a partir do exercício de 2011 (dispensa de licitação).

As licitações da unidade foram realizadas conforme quadros a seguir:

Licitações por modalidade com liquidação das despesas em 2010:

<b>Tipo de Aquisição de bens/serviços</b>	<b>Valor no Exercício*</b>	<b>% Valor sobre total</b>	<b>Montante Analisado*</b>	<b>% recursos analisados</b>
08 - NAO SE APLICA	5.824.341,58	71,28%	1.600.000,00	27,47%
12 - PREGAO	1.916.365,53	23,45%	325.104,15	16,96%

06 - DISPENSA DE LICITACAO	221.924,49	2,72%	221.924,49	100,00%
07 - INEXIGIVEL	205.875,16	2,52%	205.875,16	100%
09 - SUPRIMENTO DE FUNDO	2.464,66	0,03%	0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>8.170.971,42</b>		<b>2.335.559,81</b>	<b>28,58%</b>

\*Valores liquidados em 2010.

Nº da Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oport. e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação.	Fund. Da dispensa	Fund. da inexig.
10/2010	ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA M	8.449,50	Adequada	Pegão Eletrônico	n/a	n/a
10/2010	ARAUJO.JUNQUEIRA & CIA LTDA	316.654,65	Adequada	Pegão Eletrônico	n/a	n/a
s/n	LIMPTEC - LIMPEZA E TERCEIRIZACAO LTDA - ME	6.913,99	Adequada	Dispensa	Adequado	n/a
s/n	S & E PRESTADORA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	215.010,50	Adequada	Dispensa	Adequado	n/a
s/n	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO RIO G DO NORTE-08334385000135	46.522,94	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado

s/n	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN-08324196000181	119.066,27	n/a	Inexigibilidade	n/a	Inadequado
s/n	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-36003671000153	1.790,00	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado
s/n	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-00639299000129	6.960,00	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado
s/n	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-08285769000105	1.690,00	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado
s/n	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A/EBC-11540620415	4.341,53	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado
s/n	ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA/TESOURO-17000900001	150,00	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado
s/n	FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA-02434797000160	1.440,00	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado
s/n	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORC.FINANC./TESOURO-11024500001	14.240,20	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado
s/n	INSTITUTO BRASILEIRO DE EXTENSAO E CURSOS LTDA.-07816574000181	5.530,00	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado
s/n	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E	1.520,00	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado

	CAPACITACA-06012731000133					
s/n	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.-09248608000104	2.624,22	n/a	Inexigibilidade	n/a	Adequado

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Unidade informou que tem 119 servidores em cargos efetivos, e 16 comissionados. Dos 119 efetivos, 62 estão em faixas etárias acima dos 50 anos, sendo que 9 já completaram o tempo de se aposentar em 2010. Verifica-se, ainda, que são 57 servidores com formação superior, 47 com ensino médio, 11 com primeiro grau e 2 analfabetos.

Considerando-se que a SR-19 geriu um total de R\$ 24.418.325,98 de recursos empenhados em 2010, sendo que desse valor R\$ 11.034.546,03 (45%), foram gastos com folha de pagamento, sem contar com mão de obra terceirizada e estagiários, verifica-se que a quantidade do pessoal lotado no INCRA, SR-19 não é pequena, entretanto, a Unidade não tem conseguido acompanhar adequadamente as transferências voluntárias.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Não foram emitidas recomendações da Auditoria Interna nem da CGU durante o exercício de 2010, entretanto, foi emitido Acórdão TCU nº 1512/2010 – Plenário, publicado em 09/07/2010, sendo verificado, que a Unidade vem procurando atender as recomendações exceto pela existência de passivo de convênios na situação de "a aprovar" e "a comprovar" havia mais de 60 dias, o que evidencia o não cumprimento do item 9.4.7 daquele Acórdão.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Objetivando avaliar a capacidade do INCRA/RN em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo, consultou-se o SIAFI Operacional, ocasião pela qual constatou-se que as contas contábeis envolvidas não apresentavam saldo e/ou movimento.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Em consulta ao SIAFI gerencial WEB, objetivando verificar a regularidade da inscrição dos Restos a Pagar no exercício de 2010, especialmente, se os empenhos de despesas não liquidadas que não foram anulados antes do processo de inscrição de Restos a Pagar se enquadram devidamente em algum dos incisos previstos no Art. 35 do Dec. nº 93872/86, verificou-se, por amostragem não probabilística, servindo-se dos critérios de relevância, materialidade e capacidade operacional, que o

INCRA/RN continha saldo de Restos a Pagar desde o exercício de 2007. Conclui-se pela regularidade das referidas inscrições considerando o disposto no Decreto nº 7.418, de 31/12/2010, que prorroga a validade dos restos a pagar não-processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009 até 30/04/2011.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% de RP com inconsistência
1.281.609,79	214,826,27	16,76	0,00

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Após análises das planilhas extraídas no Sistema Siafi Gerencial, com vistas a verificar a conformidade de chamamento público para concessão de convênios, não foram constatadas repasse de recursos financeiros realizados pela UJ 373046 – Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Norte – SR/19 no exercício 2010.

#### 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a Unidade vem registrando e atualizando adequadamente os valores dos contratos e dos convênios nos sistemas SIASG e SICONV, respectivamente.

#### 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Conforme verificação no relatório de gestão, a unidade informou que “No que pertine a obrigatoriedade de declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, todos os servidores desta Superintendência Regional estão devidamente regularizados, junto ao Recursos Humanos com a entrega da sua declaração de imposto de renda ou devidamente autorizada a pesquisa da Receita Federal, constando a autorização nos seus assentamentos funcionais.”

Foi solicitado ao gestor, por meio da SA 201109235/020, de 12/04/2011, que disponibilizasse uma das três opções discriminadas a seguir (Lei nº 8.730/93 e Portaria MP/CGU nr. 298/2007):

- Declaração de imposto de renda;
- Recibo de entrega da Declaração de IR;
- Comprovante de autorização ao acesso à Declaração de Ajuste Anual do IR apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Os últimos 3 (três) dias do período de campo da auditoria foram interrompidos em decorrência de



manifestação do Movimento dos Sem Terra - MST, prejudicando a aferição da documentação comprobatória da entrega de declaração de rendimentos.

#### 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a unidade não adota de forma usual, na aquisição de bens, os seguintes quesitos de sustentabilidade ambiental, contidos no questionário do quadro “9.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis” do Relatório de Gestão da Unidade.

Verificou-se, ainda, que a unidade não vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto nº 5.940/2006, e descumprindo a determinação contida no decreto de proceder a uma destinação adequada aos mesmos.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Os controles nos procedimentos adotados pelo INCRA/Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SR-19/RN, na gestão de Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade, foram insuficientes para evitar o vencimento das avaliações de 04 (quatro) imóveis registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.

Conforme a Macrofunção 021107 do Siafi, que regulamenta a matéria, as avaliações ou reavaliações dos imóveis cadastrados devem ser periodicamente realizadas/revisadas pelos Órgãos ou Entidades, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o mercado imobiliário.

A avaliação dos imóveis para fins cadastrais e contábeis é válida pelo prazo de 2 anos, conforme Orientação Normativa GEADE-004/2003.

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
Brasil	4	4
Exterior	0	0

#### 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, quando definido para uma organização, vale para todas as áreas do órgão, inclusive para as unidades subordinadas. O INCRA Sede possui um PDTI para o período 2010-2014, onde descreve as ações tecnológicas alinhadas às ações político-institucional conduzidas pela administração geral, tendo como propósito definir metas realistas e

consistentes com a missão social, a fim de minimizar custos e viabilizar soluções de TI necessárias ao INCRA. A SR-19 é uma unidade de execução operacional. Portanto, ela está alinhada ao PDTI do Órgão Central.

O Órgão Central conta com a existência formal de um comitê diretivo de TI, que determina as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI.

A Política de Segurança da Informação é elaborada pelo Órgão Central e todas as Superintendências Regionais seguem as determinações contidas nesse documento. A política é revista periodicamente e todas as áreas são chamadas a opinar sobre qual a melhor política de segurança a ser implementada dentro do Órgão das unidades subordinadas. Além disso, os sistemas de informação e as bases de dados corporativas estão centralizadas ou no Órgão Central ou no SERPRO.

O Plano de Cargos e Salários do INCRA não foi contemplado com cargos relacionados à Tecnologia da Informação, de tal forma que a área de TI da unidade é terceirizada, e os contratados, em número de três representam um percentual mínimo em relação aos servidores lotados na unidade. A equipe de TI terceirizada é suficiente para atender as necessidades de apoio operacional de TI.

A SR-19 não desenvolve sistemas de informação. O desenvolvimento de sistemas fica a cargo do Órgão Central que conta com um documento padrão onde descreve a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas.

A participação da equipe de TI terceirizada na SR-19 está relacionada aos trabalhos de apoio operacional de TI (apoio aos sistemas de informação, infraestrutura de rede e manutenção de equipamentos).

A SR-19 segue a IN SLTI/MPOG nº 02/2008 na contratação de bens e serviços de TI.

#### 4.16 Conteúdo Específico

Quanto ao conteúdo específico da Unidade constante no relatório de gestão, a mesma apresentou as seguintes informações:

"Os imóveis rurais com área acima de 10.000,00 ha, no estado do Rio Grande do Norte, foram fiscalizados com processos administrativos já encerrados. Todos os imóveis foram indicados para o programa do Governo Federal de Reforma Agrária, com vistorias para levantamento de dados, informações e avaliações, com conclusão pela desapropriação da área total e outros pela desapropriação da área parcial.

Portanto, no Rio Grande do Norte não tem imóveis com área acima de 10.000,00 ha, conhecidos passíveis de futuras fiscalizações."

Quanto às principais dificuldades a serem geridas no próximo exercício e ações de mitigação.

"Esta Superintendência Regional no ano de 2011 terá algumas dificuldades administrativas/operacionais que ensejarão medidas gerenciais por parte do Gestor da Autarquia, como por exemplo, o número significativo de servidores em processo de aposentadoria.

O número de servidores, hoje, na ativa já é limitado e prevê-se um número significativo de servidores aptos a requerem aposentadoria. Somado a isto, o último concurso público não logrou

êxito, ou seja, não há como repor a força de trabalho que deixa a Autarquia em 2011 e nos anos vindouros. E ainda, há de se considerar que as ações desenvolvidas pelo órgão não diminuíram, ao contrário a demanda é crescente, pois todo ano estamos criando novos projetos de assentamentos. Ainda, há que se comentar que, o corte no orçamento da ordem de 30%, o que impactará as nossas ações de fiscalização e acompanhamento, posto que o INCRA é um órgão que desenvolve suas ações no meio rural, demandando desta forma um valor significativo em despesas com diárias/deslocamento de servidores.

Como plano gerencial, para o contingenciamento do orçamento, o gestor do órgão está potencializando as atividades de campo, ou seja, o servidor que atua em determinada região ficará responsável por todas as ações da área.

Para a redução de servidores, está sendo elaborado capacitação para que o mesmo servidor possa atuar em mais de uma ação do INCRA, por exemplo, a pessoa que é responsável pelo setor de transporte também apoiará a seção de Recursos Humanos.

Ainda, em se tratando do contingenciamento de recursos, há de se comentar que esta Superintendência Regional está revendo seus gastos administrativos com o fito de diminuir os objetos dos seus contratos administrativos."

Verifica-se que a maior fragilidade da Unidade é a morosidade no acompanhamento de transferências voluntárias, e, há realmente a necessidade de uma melhoria nos quadros de fiscalização, conforme informado no relatório de gestão.

As medidas mitigadoras anunciadas estão compatíveis com as possibilidades da Unidade, apesar insuficientes uma vez que seria necessário uma reestruturação do setor de fiscalização com aumento da quantidade de funcionários qualificados, especialmente de engenheiros para o acompanhamento transferências cujo objeto são obras.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Natal/RN, 11 de maio de 2011.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO Nº** : 201109235  
**UNIDADE AUDITADA** : 373046 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G. NORTE-INCRA/SR-19  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO Nº** : 54330.000101/2011-39  
**MUNICÍPIO - UF** : Natal - RN

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

3.1.9.2

Convênios A COMPROVAR(10) e A APROVAR(34) no SIAFI há mais de 60 dias com prazo de vigência vencidos até 31/10/2010, totalizando R\$ 33.462.007,73.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109235, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

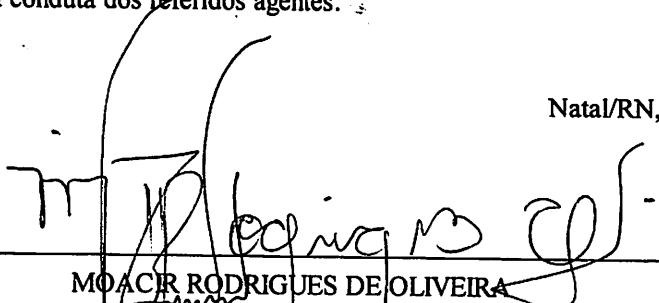
**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:**

Cargo	Constatação
Chefe de Divisão no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.1.9.2
Chefe de Divisão no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.1.9.2
Superintendente Regional no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.1.9.2



5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Natal/RN, 24 de junho de 2011



---

MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Chefe da CGU-RN



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201109235  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 54330.000101/2011-39  
UNIDADE AUDITADA : 373046 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO  
R.G. NORTE-INCRA/SR-19  
MUNICÍPIO - UF : Natal - RN

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.
3. Dentre as constatações identificadas, destacam-se falhas relacionadas ao: acompanhamento e fiscalização da execução de Convênios, bem como na análise das prestações de contas.
4. Quanto às causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar as deficiências no acompanhamento e controle das prestações de contas dos convênios celebrados pela Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Norte. Visando mitigar as causas apontadas, foram elaboradas recomendações à Unidade: que apresente Plano de Trabalho contendo metas mensais de execução da prestação de contas final dos convênios na situação de A APROVAR registrados no SIAFI; que registre, no SIAFI, a "INADIMPLÊNCIA EFETIVA" tempestivamente, quando não forem cumpridos os prazos pelo conveniente.
5. Quanto às recomendações do Plano de Providências, não foram emitidas recomendações da CGU durante o exercício de 2010.
6. No que diz respeito aos controles internos administrativos da Entidade, verificou-se que a Superintendência não vem atuando de forma suficiente e tempestiva no que se refere à cobrança e, especialmente, à apreciação das prestações de contas das transferências voluntárias por ela celebradas.
7. Não foram identificadas, dentro do escopo analisado, práticas administrativas que tenham

resultado em impactos positivos sobre as operações da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



Luís Cláudio Araújo Reina

Diretor de Aud. de Produção e Tecnologia-Substituto